



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**LEI Nº 1.678/2014**

**27 de junho de 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.292.711,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município com a Fonte: 03.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação – Exercícios Anteriores no valor de R\$ 175.000,00 e na Fonte 01.24.000055 Outros Convênios do Estado não Relacionados com Educação e Saúde no valor de R\$ 1.117.711,00, com a seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

005. Departamento do Sistema Viário

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

1.034. Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 175.000,00

Código: 30.000

Fonte: 03.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos – exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 1.117.711,00

Código: 12.455

Fonte: 01.24.000055 Outros Convênios do Estado não Relacionados com Educação e Saúde

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 175.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64 e pelo excesso de arrecadação proveniente dos recursos do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU no valor de R\$ 1.117.711,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64.

**Art. 3º.** As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos  
27 dias do mês de junho de 2014.

  
**MAURO VALTER BERFT**  
*Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado  
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do  
Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no  
local de costume, data supra, cumpre-se.

  
**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
*Secretário Municipal de Administração*

**Recebi**

Em 02 / 07 / 2014